

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 98.981/2018

RECORRENTE: IOLANDA DE JESUS SOUZA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Revisão de área edificada

RELATORA: Ana Lúcia Malavasi Costa

EMENTA: IPTU. REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA. TELHEIRO. LANÇAMENTO EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 12.575/2017. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 124/2020/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **IOLANDA DE JESUS SOUZA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do TARF - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, por **unanimidade**, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido por Yumiko Ueno Magno, com voto. Participaram Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Wanda Yaeko Kono e Fabiano Nakanishi.

TARF, 29 de setembro de 2020.

Ana Lúcia Malavasi Costa
RELATORA

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE